

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2094/2012
DE 14 DE MARÇO DE 2012**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NOS
EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL
DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São
José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de até R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais),
relativas aos eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que
ocorrerá no dia 31 de março de 2012.

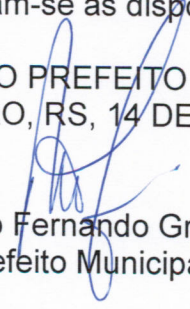
Parágrafo único: o valor previsto nesta Lei, será utilizado na
divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas demais
despesas necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, a ser efetuado por
Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até
R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), na atividade 2035 –
PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, inserida na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE MARÇO DE 2012.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE MARÇO DE 2012

